

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 – CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do anexo da Resolução nº 024/2016 - CEPE/Unespar que versa sobre o Regulamento de Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o disposto na alínea “b”, do inciso I do artigo 16 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o Parecer da Câmara de Legislação e Normas;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.919.668-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de novembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no anexo da [Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR](#), que versa sobre o Regulamento de Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, regulamentando o atendimento a estudantes com ingresso tardio nos cursos de Graduação, conforme segue:

§ 1º Fica acrescido ao artigo 2º, o parágrafo 9º com as alíneas “a” até “h”, da seguinte forma:

Art. 2º (...)

§ 9º *As chamadas para matrículas oriundas de processos seletivos regulares e complementares, após o início das aulas previsto em calendário acadêmico, podem gerar ingresso tardio de estudantes, sendo que nestas situações:*

- a) *A Seção de Registros Acadêmicos do Campus deverá informar a Coordenação do curso a data da matrícula do(a) estudante com ingresso tardio, imediatamente após a efetivação da matrícula;*
- b) *A Coordenação do curso informará aos(as) respectivos(as) docentes da turma, no prazo de três dias úteis, a existência de estudantes com ingresso tardio, solicitando a apresentação de plano de atividades acerca dos conteúdos e avaliações já realizados;*
- c) *O docente deverá elaborar um plano de atividades, conforme modelo elaborado pela*

DRA/PROGRAD, para os conteúdos e avaliações ministradas antes do ingresso do(a) estudante, definidas a partir da análise das condições de oferta da disciplina e situação do estudante no momento do ingresso, definindo a data para apresentação das atividades estabelecidas, bem como a data de realização de avaliação, quando for o caso;

- d) As atividades previstas pelo(a) docente, executadas e apresentadas pelo(a) estudante irão compor a carga horária da disciplina, relativa ao período compreendido entre o início formal da disciplina e a efetivação da matrícula pelo(a) estudante (período de aulas ministradas anteriormente ao ingresso tardio);*
- e) O plano de atividades será entregue ao estudante pelo docente com cópia para Coordenação de curso, que dará ciência e encaminhará para arquivamento no prontuário/pasta do estudante na Divisão de Graduação/Setor de Registros Acadêmicos do Campus;*
- f) Os registros de frequências no formulário de Registro de Classe, disponibilizado pelo sistema de controle acadêmico desses(as) estudantes serão realizados somente após a efetivação da respectiva matrícula, momento em que passa a contar a presença oficial do(a) estudante nas atividades, logo, as quadrículas referentes as aulas, para estes(as) estudantes, deverão ser preenchidas com “-“ (traço) nos dias de aulas em que não houve a efetivação da matrícula e, o verso do Registro de Classe deve ser emitido para lançamento no campo de observações, ponderações em relação ao ingresso posterior/tardio dos estudantes, nomeadamente;*
- g) No sistema de controle acadêmico serão lançadas pelos(as) docentes somente as faltas do(a) estudante de ingresso tardio a partir da data da sua matrícula;*
- h) O prazo máximo para ingresso tardio na Unespar será fixado anualmente no Calendário Acadêmico.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 12 de novembro de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)